

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA
Avenida Alexandre Cavalcanti, s/nº, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

Att.:

Comissão de Licitação - Presidente e membros

Sra. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Presidente da Comissão de Licitações

Em referência ao **Edital LPI N° 003/2020** na Modalidade de **LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) - FONPLATA** para Contratação de Obras Cíveis, cujo objeto constitui a **“LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BAIROS CENTRAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE”**.

Prezado Sr.

CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, sociedade anônima privada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.323.347/0001-87, Insc. Estadual: 20.010.905-7, Insc. Municipal: 106.824-5, com sede situada a Rua Jundiáí, 330- Empresarial AGC - Arnaldo Gaspar Corporativo- Pavimento Tríplex - 19º, 20º, 21º - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-120, endereço eletrônico - e-mail: comercial@agaspar.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com respeito e acatamento devidos, por intermédio de seu Representante Legal, abaixo assinado e identificado, e com base no art. 5º, inc. XXXIII e XXXIV, alínea “a”, da CF/88, nos termos do Edital em epígrafe, no que tange o item 9 da seção 1 do Instruções aos concorrentes(IAC), bem como, 9.1 da seção 2 dos Dados da licitação (DDL), solicitar os seguintes:

ESCLARECIMENTO 01

Questionamento I - Pelo fato do certame licitatório do Edital LIP N° 003/2020 – Licitação Pública Internacional, configurada nos moldes do fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - FONPLATA, estando previsto que o Seguro garantia deverá estar de acordo com os modelos anexos ao edital, sendo respectivamente, Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20), questiona-se, se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como, os órgãos financiadores aceitam para fins de garantia de manutenção de proposta o formato Seguro Garantia que seja apresentada de acordo com a Circular nº 477 – SUSEP emitido por POTTENCIAL SEGURADORA, apresentada primariamente como minuta em anexo para avaliação? Caso negativo justificar.

Questionamento II – É necessário o protocolo antes da realização do certame (adiantado) na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante da garantia de manutenção da proposta?

II.1. Caso positivo, qual o prazo máximo para tal protocolo?

Aguarda-se os mais breves esclarecimentos.

CONSTRUTORA A. GASPAR S/A



ARNALDO GASPAR JÚNIOR
RG N°. 69923522-SSP/RJ-CPF N°. 711401827-49
Eng°. Civil CONFEA/CREA N°. 200624304-7

DADOS DO SEGURADO

NOME: SAO GONCALO DO AMARANTE PREFEITURA **CPF OU CNPJ:** 08.079.402/0001-35
ENDEREÇO: R ALEXANDRE CAVALCANTI s/n - CENTRO
CEP: 59.290-000 **CIDADE:** SAO GONCALO DO AMARANTE **UF:** RN

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA A GASPAR S/A **CPF OU CNPJ:** 08.323.347/0001-87
ENDEREÇO: Rua Jundiá 330 - Tirol
CEP: 59.020-120 **CIDADE:** NATAL **UF:** RN

DADOS DO CORRETOR

NOME: MAPLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 09.016.513/0001-65 **SUSEP:**202032278

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 700.000,00 - Setecentos Mil Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número LPI 003/2020/Processo número ., tendo como objeto As obras a serem executadas são de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em bairros Centrais de São Gonçalo do Amarante/RN.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	26/11/2020	26/03/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$	0,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	0,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 0,00	12/11/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte,

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: e o Controle Interno: . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento .



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.